

DECRETO Nº 3.314, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.464, de 16 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes

Unidade 002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

- Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1° correrão por conta do Superávit Financeiro no Exercício de 2019, da fonte 0.01.00.0400 Cessão Onerosa.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 16 de março de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
. ,
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo